

– Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

- Possibilitar que o controlador possa utilizar os dados para compartilhamento com sindicato ou associação de servidores;

CLÁUSULA TERCEIRA - Forma de Armazenamento dos Dados Pessoais

3.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela Controladora, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação do vínculo com o PREVI COTRI;

- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Servidor Público/Titular;

- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

CLÁUSULA QUARTA - Compartilhamento de Dados

4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Servidor Público/Titular com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

5.1. A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Servidor Público/Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Servidor Público/Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA SEXTA - Término do Tratamento dos Dados

6.1. A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Servidor Público/Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo e ainda após o término do vínculo empregatício para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Direito de Revogação do Consentimento

7.1. O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Servidor Público/Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

Cotriguaçu/MT, _____ de _____ de _____.

Servidor Público/Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.123/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.123/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA neste ato representado pela agente de contratação torna público para conhecimentos dos interessados retificação do **EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 027/2024/PMC, cujo objeto “Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente

em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a): Processamento da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta, em caráter de exclusividade e; (b): Concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade.”

ONDE SE LÊ:

1.10.2. Intervalo de lances: R\$ 1.000,00

LEIA-SE:

1.10.2. Intervalo de lances: R\$ 50.000,00

Cuiabá, 29 de agosto de 2024.

Priscila R. N. Moraes

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

AEMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA– LIMPURB, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria SMGE nº 361/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** referentes ao **Lote 01** do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 024.900/2023, que tem por objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, PARA ATENDER A DEMANDA DA LIMPURB, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	RESULTADO
VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES	79.401.188/0001-30	DECLASSIFICADA/INABILITADA

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAE/CMGe, 5º andar - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá / MT, 04 de setembro de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 036/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, sob o Critério de Julgamento Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços comuns de recuperação e reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA do Município de Curvelândia/MT. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: RAFAEL DIAS ALMANDES inscrita no CNPJ: 36.379.276/0001-70, com o valor global de R\$ 150.172,20 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

Curvelândia/MT, 04 de setembro de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA